

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO**

Relatório Progestão 2024 – 3º Ciclo

– 2º Período de Certificação –

PERNAMBUCO

27 de março de 2025

Apresentação

O Estado de Pernambuco aderiu ao Pacto Nacional pela Gestão das Águas através da publicação do Decreto Estadual nº 40.201 de 14 de dezembro de 2013, ratificado no Termos de Adesão firmado em 17 de julho de 2023 pela excelentíssima Governadora do Estado de Pernambuco Raquel Teixeira Lyra Lucena. Sendo a Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC. A entidade responsável pela coordenação da implementação do Pacto em âmbito estadual.

O contrato Nº 030/ANA/2023 celebrado entre a ANA, APAC e CRH foi publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 176, Seção 3, de 14 de setembro de 2023, tendo como objeto a transferência de recursos da ANA à APAC, no âmbito do Progestão Ciclo 3 e na forma de pagamento pelo alcance de metas de gerenciamento de recursos hídricos.

METAS FEDERATIVAS		
META	DESCRIÇÃO	STATUS
META 1.1	INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO
META 1.2	CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO
META 1.3	CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO	ATINGIDO
META 1.4	PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS	ATINGIDO
META 1.5	ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS	ATINGIDO
META 1.6	MONITORAMENTO HIDROLÓGICO	ATINGIDO
META 1.7	FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS	ATINGIDO

Suzana Montenegro

Diretora Presidente

suzana.montenegro@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1004

crystianne.rosal@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1008

Ana Rosa de Andrade Lima

Diretora de Administração e Finanças

ana.rosa@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1010

Maria Lorenza Pinheiro Leite

Diretora de Gestão de Recursos Hídricos

lorenza.leite@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1008

Gustavo Gurgel

Diretor de Gestão e Operação do PISF

gustavo.gurgel@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1006

Maria Crystianne Fonseca Rosal

Diretora de Monitoramento e Fiscalização

Ponto Focal do Progestão no âmbito do estado:

Patrícia Veras Ferreira de Lima

patricia.veras@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1019

Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC

Endereço: Av. Cruz Cabugá, 1111 - Santo Amaro - Recife/PE, CEP: 50.040-000

Metas de Cooperação Federativa

META I.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

I) Disponibilização no CNARH dos dados cadastrais de usos e usuários de recursos hídricos de domínio estadual regularizados ao longo do período, com base na Resolução CNRH nº 126/2011. (Peso do Critério = 20%)

Ao longo do ano de 2024 foram regularizados pelo estado 579 usos de recursos hídricos, sendo inseridos no CNARH todos os usos regularizados no período, conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Usos regularizados e inseridos no CNARH

Quantitativo de usuários	Total
Regularizados entre 01/01/2024 e 31/12/2024	579
Inseridos no CNARH até 31/01/2025	579

Dos 579 atos de regularização emitidos pela APAC em 2024, 356 atos são referentes à água subterrânea e 223 à água superficial. A inserção dos dados no CNARH ocorreu mediante carga de planilha eletrônica e mediante inserção direta/atualização no sistema, conforme detalhamento na Tabela 2.

Tabela 2 – Usos inseridos no CNARH por tipo de disponibilização

Tipo de uso da água	Carga	Inserção Direta/Atualização	Total
Subterrânea	179	177	356
Superficial	194	29	223
Subtotal	373	188	579

Enviamos em anexo a planilha para comprovação das metas **(Anexo I.1_01 – Meta_I.1_planilha_progestao_adotacnarh_2024_APAC_PE.xlsx)**.

II) Complementação de dados adicionais sobre águas subterrâneas referentes aos poços de usuários regularizados ao longo do período. (Peso do Critério = 20%)

Esta etapa consiste em compartilhar informações específicas das captações de águas subterrâneas no CNARH, em complemento às informações referentes aos usos de recursos hídricos regularizados ao longo do ano de 2024.

A APAC disponibilizou, mediante inserção direta e carga, as informações complementares das 356 captações de águas subterrâneas que foram regularizadas ao longo do ano de 2024, conforme planilha anexa **(Anexo I.1_02 – Meta_I.1_planilha_progestao_aguassubterraneas_2024_APAC_PE.xlsx)**. Dos 356 registros inseridos, registramos as seguintes observações:

- O ID nº 1576565 não possui os dados referentes às análises da água por se tratar de outorga provisória, conforme previsão legal contida na Resolução CRH nº 02/2022;
- O ID nº 1611508 não possui dados do poço (construtivos, hidrogeológicos, do teste de bombeamento e de qualidade da água) por se tratar de outorga provisória, conforme previsão legal contida na Resolução CRH nº 02/2022;
- O ID nº 1614564 não possui os dados referentes ao teste de bombeamento por se tratar de poço raso, em que é dispensável a apresentação de relatório técnico de teste de bombeamento.

Salientamos que a Resolução CRH nº 02/2022, que trata da outorga provisória, estabelece que os usuários que fizessem a opção para regularização da interferência mediante outorga provisória, ficariam dispensados de apresentar os relatórios de manutenção de poço, do teste de bombeamento e das análises da água, além de outros documentos.

Diante dessas justificativas, solicitamos que seja considerado o atendimento integral desta submeta.

III) Verificação da consistência dos dados já disponibilizados no CNARH devendo ser corrigidas ou justificadas, quando couber (*Peso Total do Critério = 20%*)

Todas as inconsistências constantes na Planilha “Planilha_parametros_consistidos_2024_ciclo3_PE.xlsx” foram conferidas e ajustadas. Alguns processos apresentaram erro ao serem acessados e tiveram que ser excluídos e inseridos novamente.

Anexo I.1_03 – Meta_I.1_planilha_progestao_parametros_consistidos_2024_APAC_PE.xlsx

IV) Elaboração e acompanhamento de plano tecnológico para automatizar a inserção e a atualização dos dados das regularizações emitidas pelo estado no CNARH. (*Peso do Critério = 40%*)

Avanços nas etapas e situação de implementação da integração.

Anexo I.1_04 – Meta_I.1_Relatório de Integração ANA_2024_APAC_PE.pdf

Responsável pelo atendimento desta meta.

Mateus Souza Cezar de Albuquerque
Supervisor de Outorga de Águas Subterrâneas
mateus.souza@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1074

Renato Felismino da Silva
Supervisor de Outorga de Águas Superficiais
renato.felismino@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1048

Clenio Torres Filho
Gerente de Outorga e Cobrança
clenio.torres@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1044

Ana Paula Lima Paes Martins
Gerente de Tecnologia da Informação
paula.paes@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1062

META I.2 – CAPACITAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS

I) Elaboração de Plano de Capacitação a partir das orientações apresentadas pela ANA (Peso do Critério = 40%).

Enviado no 1º período do Progestão, Pernambuco está no 2º período do Progestão.

II. Apreciação do Plano de Capacitação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (Peso do Critério = 30%).

Enviado no 1º período do Progestão, Pernambuco está no 2º período do Progestão.

III. Envio da programação anual das atividades de capacitação previstas, em conformidade com o plano aprovado (Peso do Critério = 30%).

Capacitações previstas para o ano 2025

[Anexo I.2_01 – Meta_I.2_Atividades Programadas_2025_APAC_PE.pdf](#)

IV. Envio da comprovação de implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação (Peso do Critério = 30%).

Capacitações realizadas em 2024

[Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Atividades Planejadas e Executadas 2024_APAC_PE.docx](#)

V. Envio da avaliação anual da execução da programação de Capacitação, conforme formulário padrão da ANA (Peso do Critério = 40%).

Comprovante de envio

[Anexo I.2_03 – Meta_I.2_Avaliação_Anual_APAC_PE.xlsx](#)

[Anexo I.2_04 – Meta_I.2_Comprovante de Envio 2024_APAC_PE.pdf](#)

Responsável pelo atendimento desta meta.

Martha Maria Wanderley Campos
Chefe do Núcleo de Capacitação
martha.campos@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1054

META I.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Em cumprimento a meta, a APAC encaminhou no dia 13 de março de 2025 via e-Protocolo (Nº 02500.006875/2025) e para os e-mails (diana.cavalcanti@ana.gov.br, humberto.mesquita-j@ana.gov.br) as informações solicitadas.

[Anexo I.3_01 – Meta_I.3_Oficio_91_2025_DP_APAC_CONJUNTURA_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.3_02 – Meta_I.3_CONJUNTURA_2024_APAC_PE.xlsx](#)

[Anexo I.3_03 – Meta_I.3_QUALIDADE DE AGUA_JUSTIFICATIVAS_2024_APAC_PE](#)

[Anexo I.3_04 – Meta_I.3_Comprovante Envio_e_protocolo_ANA_13_03_2025_2024_APAC_PE.pdf](#)

TEMA	CONTATO
Comitês de bacias hidrográficas estaduais	Lucia Helena Correia Gerente de Apoio aos Organismos de Bacias Hidrográficas lucia.correia@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Planos de bacias hidrográficas estaduais	Lorenzza Leite Diretora de Gestão dos Recursos Hídricos lorenzza.leite@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Agências de Água ou outras entidades com a mesma função	Lorenzza Leite Diretora de Gestão dos Recursos Hídricos lorenzza.leite@apac.pe.gov.br (81) 3183.1031
Enquadramento de corpos d'água estaduais	Fernando Acioli Gerente de Revitalização de Bacias Hidrográficas fernando.acioli@apac.pe.gov.br (81) 3183.1022
Dados do monitoramento estadual de qualidade da água	Gilberto Queiroz Analista de Recursos Hídricos gilberto.queiroz@apac.pe.gov.br (81) 3183.1065
Cobrança pelo uso dos recursos hídricos	Clenio Torres Filho Gerente de Outorga e Cobrança clenio.torres@apac.pe.gov.br (81) 3183.1044
Normativos estaduais relevantes para a gestão dos recursos hídricos	Rose Araújo Superintendente Jurídico rosearaujo@apac.pe.gov.br (81) 3183.1068
Conselhos estaduais de recursos hídricos	Patrícia Veras Ponto Focal do Progestão patricia.veras@apac.pe.gov.br (81) 3183.1019



Secretaria
de Recursos Hídricos e
Saneamento



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

Responsável pela consolidação desta meta.

Patrícia Veras Ferreira de Lima

Ponto Focal do Progestão

patricia.veras@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1019

META I.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

I) Destinar local e estrutura apropriada para o funcionamento da sala de situação, mantendo equipes de campo e escritório (Peso deste Critério = 25%).

A respeito do local e estrutura da Sala de Situação, a APAC destinou uma sala ampla com toda a estrutura de apoio para funcionamento 24 horas por dia, link de redundância para internet, dois ramais de telefone fixo e um celular de plantão, segurança predial, além de disponibilizar servidores de duas gerências para o funcionamento permanente das atividades, conforme detalhado a seguir.

▪ Estrutura física da Sala de Situação

- Videowall com 12 telas integradas e servidor de processamento;
- 4 estações de trabalho completas (Windows);
- 2 estações (Linux) para operação e geração de produtos do Radar Meteorológico;
- 3 armários para guarda de equipamentos e pertences dos plantonistas;
- Nobreak de apoio e Gerador para proteção de oscilações e quedas de energia.

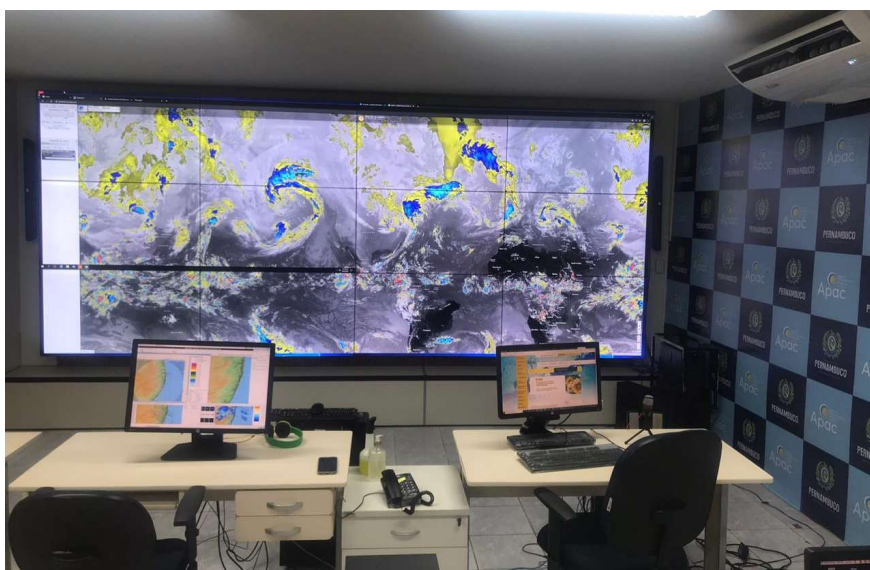


Figura 1: Sala de Situação Apac

▪ Equipe de Escritório e de campo

- 1 Coordenador da Sala de Situação;
- 4 plantonistas da Meteorologia e 4 da hidrologia em regime de escala 24x72 no período chuvoso;
- Outros funcionários de apoio em caso de eventos extremos ou demandas extras tais quais: Entrevistas, palestras, construção de Notas Técnicas, coleta de dados, manutenção e atividades de campo.
- Empresa terceirizada contrata para manutenção da rede hidrometeorológica.

▪ **Software e equipamentos de apoio nas previsões**

- Cluster localizado na ATI do Estado para o processamento de dois modelos meteorológico regionais (WRF e ETA) parametrizados para escala local e cartas compiladas em ensemble para melhorar estimativa volumétrica de chuva prevista por mesorregião do Estado.
- Software Raiwbow para visualização e geração de produtos do Radar Meteorológico de monitoramento de 10 e 10 min, com alta resolução e totais volumétricos por área.
- Visualizadores automatizados para o monitoramento meteorológico das chuvas em tempo real e do monitoramento dos rios de acordo com as cotas de alerta e inundação.
- PCs de monitoramento Hidrológico e pluviométrico, distribuídos espacialmente por bacia.

No [Anexo I.4_01 – Meta_I.4_Planilha Equipamentos_2024_APAC_PE.pdf](#), consta a relação de equipamentos utilizados no monitoramento, dividido por município, tipo de estação e microrregião.

▪ **Realização das atividades de Campo**

A APAC disponibiliza servidores como equipe de campo e monitoramento da rede hidrometeorológico contando inclusive com um laboratório de manutenção e contêiner para guarda de equipamentos sobressalentes. Alguns servidores são responsáveis pela coleta e medições em campo, e outros pela vistoria das manutenções.

Importante observar que devido a grande quantidade de equipamentos e o reduzido quadro de servidores, a APAC contratou empresa especializada para realizar a manutenção corretiva e preventiva com planejamento semanal de vistorias. No [Anexo I.4_02 – Meta_I.4_Planilha de Serviços de Campo_2024_APAC_PE.pdf](#) consta o detalhamento das manutenções realizadas em 2023, por data, tipo de tarefa e com link clicável para o relatório detalhando da vistoria.

▪ **Descrição dos eventos de Inundação, demonstrando a atuação em cada evento**

A APAC emitiu 112 avisos hidrológicos ao longo de 2023, sendo 83% concentrados em junho e julho, e 74% apenas nível de alerta (pré-inundação). No [Anexo I.4_03 – Meta_I.4_Planilha Avisos Emitidos_2024_APAC_PE.pdf](#), consta a lista de avisos hidrológicos emitidos por data, tipo de aviso, horário de emissão, localização da PCD e servidor responsável pelo monitoramento.

Uma nota técnica é feita anualmente na qual se analisa a distribuição dos avisos por período, por bacia hidrográfica e por rio, assim como a situação dos reservatórios ao final do período chuvoso de cada ano. Essa análise está no [Anexo I.4_04 – Meta_I.4_Descrição dos Eventos HidroMeteorologicos_2024_APAC_PE.pdf](#), a íntegra da nota técnica.

II) Aderir ao programa Monitor de Secas, no papel que couber à instituição estadual, e compartilhar informações (Peso deste Critério = 25%)

A APAC faz parte do monitor de secas desde seu início quando ainda era Monitor de secas do Nordeste, inclusive integra o quadro de Estados Autores, destinando 4 servidores da meteorologia que se revezam nos processos de confecções dos mapas e participação das reuniões. Outros 2 servidores trabalham junto aos validadores e observadores.

O produto do monitor é agregado ao nosso monitoramento do clima em nosso visualizador associado aos mapas de chuva e desvio. Também é gerado um recorte para destacar áreas e municípios de Pernambuco e feito um boletim de acompanhamento da Seca em Pernambuco.

A publicação é realizada todos os meses no site da APAC, com local específico para o Monitor de Secas, também é enviado o mapa por e-mail para uma lista de cadastro de interessados, envolvendo outros órgãos, e montado um boletim de acompanhamento sobre a seca com sua evolução.

Abaixo segue o link do site com informações do monitor e do boletim de acompanhamento:

<https://www.apac.pe.gov.br/monitor-de-secas/604-mapa-atual-e-analise>

https://www.apac.pe.gov.br/images/media/1732042162_Boletim%20Seca-Outubro-2024.pdf

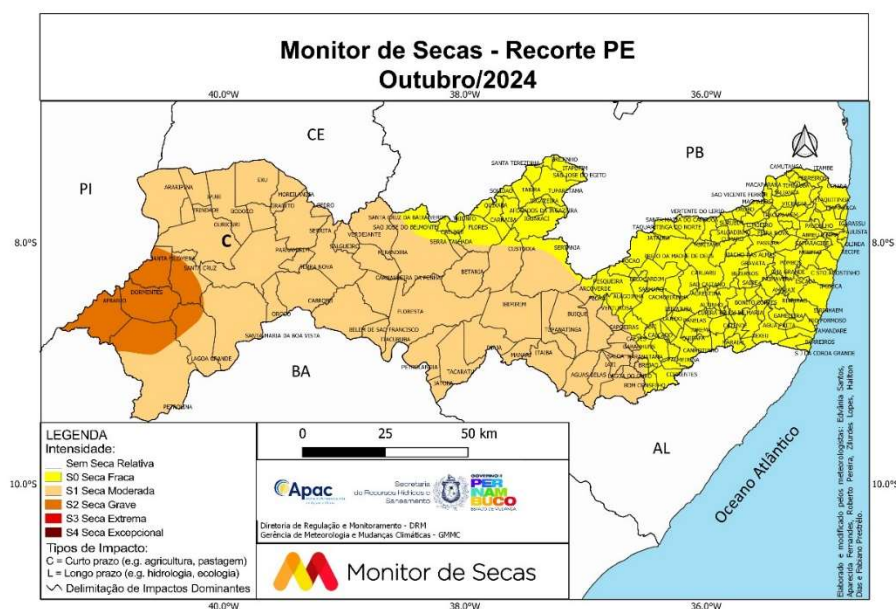


Figura 2: Subproduto do Monitor



Figura 3: Imagem do site da Apac com a publicação do monitor

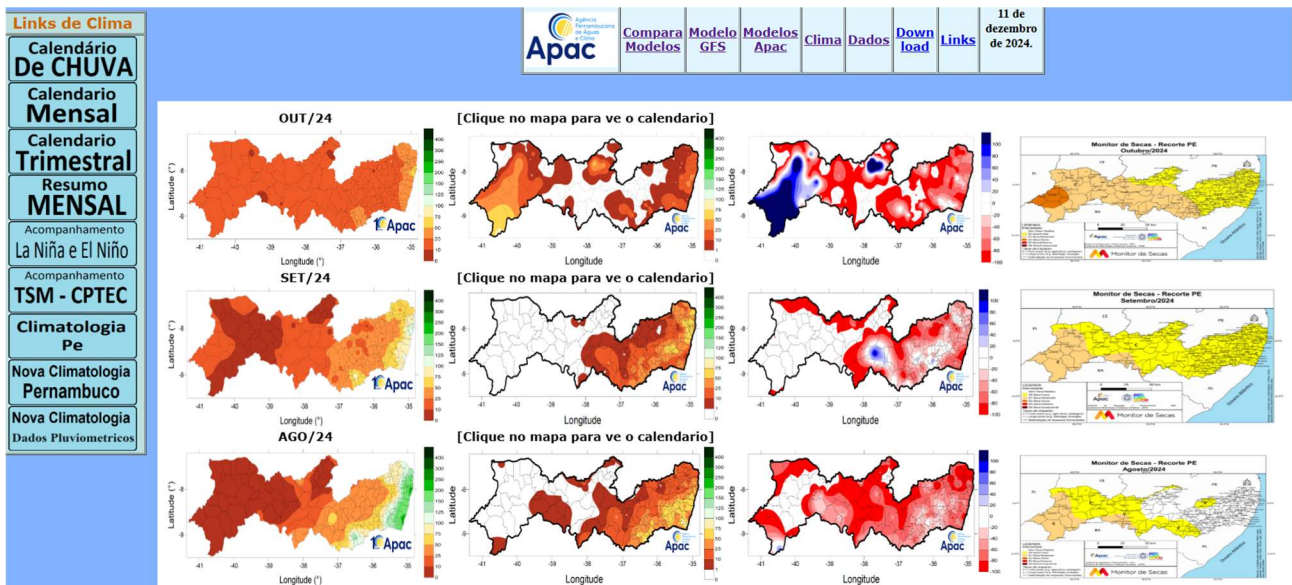


Figura 4: Associação do monitor com mapas de chuva e desvio mensal.



Equipe Técnica:

Edvânia Pereira dos Santos
Fabiano Prestrêlo de Oliveira
Hailton Dias da Silva Júnior
Maria Aparecida Fernandes Ferreira
Roberto Carlos Pereira Gomes
Zilurdes Fonseca Lopes
Cap BM Marco Felipe da Silva Maria

Instituições Parceiras:



Figura 5: Imagem do Boletim de acompanhamento, página 14.

III) Estabelecer cotas de referência para secas em rios, nas estações consideradas prioritárias, e/ou faixas de alerta ou de referência em reservatórios (Peso deste Critério = 20%).

Estabelecimento de cotas de referência para secas em rios, informa-se que as 5 (cinco) estações consideradas prioritárias já possuem cota estabelecidas dentro do sistema Hidrotelemetria da Agência Nacional de Águas e Saneamento - ANA.

CÓDIGO DA ESTAÇÃO	NOME DA ESTAÇÃO	COTA DE ESTIAGEM
39433000	JOSÉ MARIANO	260,00
39084000	CARICÉ	243,00
39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II	50,00
39560000	PALMARES	299,00
39370100	ENGENHO MARANHÃO	178,00

IV) Produção diária e mensal de boletins de monitoramento hidrometeorológico, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Peso deste Critério = 50%)

APAC publica diariamente boletins com as chuvas das últimas 24 h, assim como o acompanhamento do acumulado mensal até o momento, e um compilado mensal com as climatologias e desvios por município e mesorregião. Também publica boletins dos níveis dos rios e reservatórios todos os dias e resumo com as alterações dos níveis.

Em casos de eventos extremos, são enviados avisos meteorológicos e hidrológicos, e publicado informativos com os acumulados de chuva e níveis atuais dos rios. Também para eventos mais severos é feito um Boletim da Sala de Situação para o governo e defesa civil contendo a previsão atual, condição de momento e situação esperada.

Todos esses boletins, avisos e informativos, são publicados no site, do Instagram e enviados para cadastro de interessados. O quantitativo e modelos das publicações estão disponíveis no **Anexo I.4_05 – Meta_I.4_Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação_2024_APAC_PE.pdf** - Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situação.

Responsável pelo atendimento desta meta.

Patrice Rolando da Silva Oliveira
Gerente de Meteorologia e Mudanças Climáticas
patrice.oliveira@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1059

Roni Valter de Souza Guedes
Coordenador da Sala de Situação
roni.guedes@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1060

META I.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

I) Cadastro e inserção de dados de barragens no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens (SNISB), considerando a completude e consistência de dados.

Para 2024, com relação ao critério I, foram pactuados:

- Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023 (1,5 ponto). (Pontuação extra: 0,5 ponto se o aumento chegar a 10% no cadastro de novas barragens no SNISB, considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023. Esta pontuação só será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a III for menor que 6 pontos).

Em 31/12/2023, a Apac possuía no Sistema Nacional de Informação Sobre Segurança de Barragens (SNISB) 458 barragens cadastradas (Figura 6).

Em 31/12/2024, a Apac finalizou o ano com 514 barragens cadastradas no SNISB (Figura 7), perfazendo um acréscimo de 12,22% de barragens cadastradas, considerando a data de 31/12/2023.

O total de novas barragens cadastradas no SNISB durante o ano de 2024 foi de 56 barragens, atendendo assim a meta pactuada.

OBS.: A pontuação extra poderá ser utilizada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a III for menor que 6 pontos.

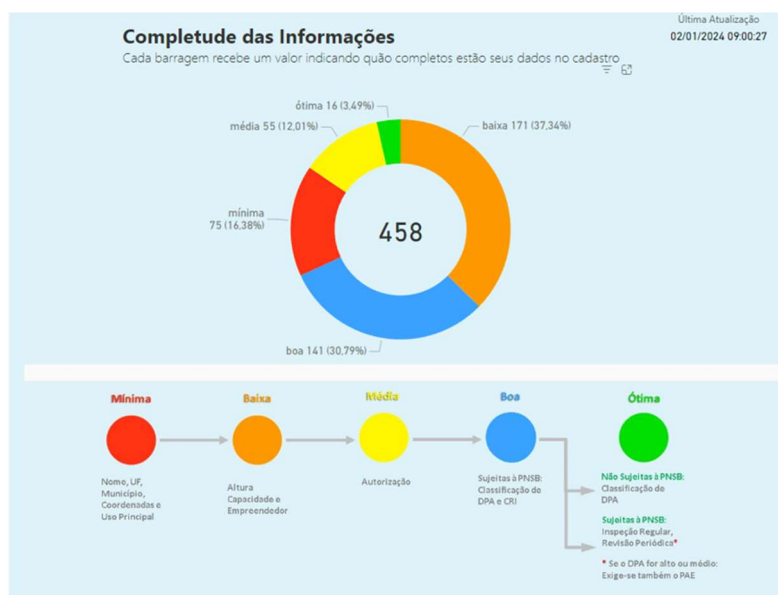


Figura 6 – Número de barragens cadastradas no SNISB pela Apac até 31/12/2023.

Fonte: SNISB, (2024).

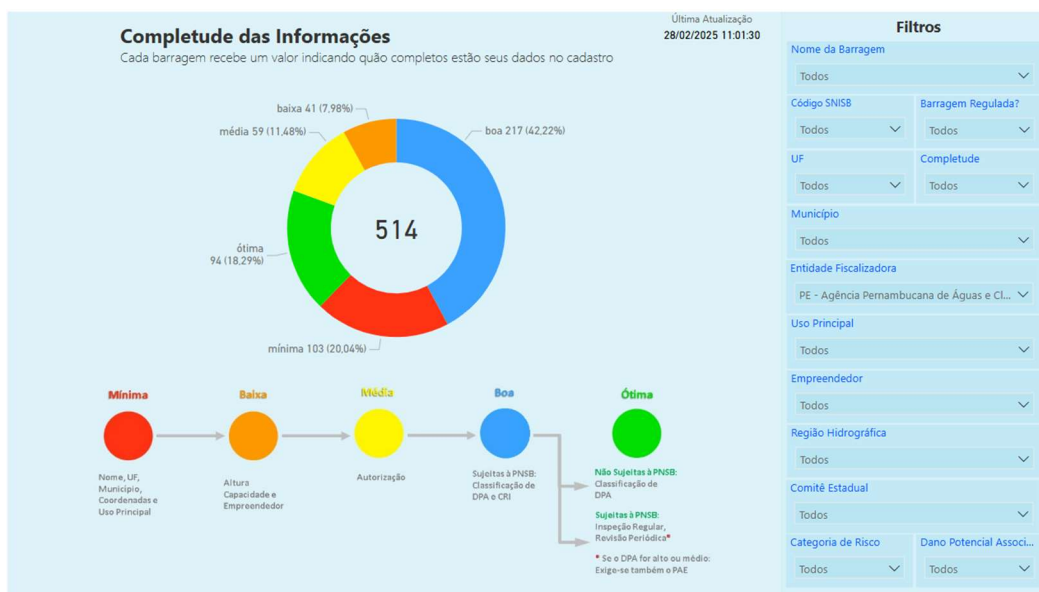


Figura 7 – Número de barragens cadastradas no SNISB pela Apac até 31/12/2024.

Fonte: SNISB, (2025).

- b) Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023 (1 ponto). Considerar apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo”. Pontuação extra: 0,5 ponto caso a melhoria da completude seja de 20%. Esta pontuação só será aplicada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI for menor que 6 pontos.

A meta pactuada para melhoria das faixas do ICI de 10% das barragens cadastradas RSB 2023, considerando apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo (442 barragens), corresponde a uma melhoria no ICI de 45 barragens no mínimo.

A Tabela 3 apresenta a evolução do ICI das barragens, cadastradas pela Apac no SNISB, no período de 31/12/2023 à 31/12/2024.

Tabela 3 – ICI das barragens cadastradas no SNISB pela Apac

Completude	Data 31/12/2023		DATA 31/12/2024	
	Nº Barragens	Percentual de Barragens (%)	Nº Barragens	Percentual de Barragens (%)
Ótima	16	3,49	94	18,29
Boa	141	30,79	217	42,22
Média	55	12,01	59	11,48
Baixa	171	37,34	41	7,98
Mínima	75	16,38	103	20,04
Total de barragens	458		514	

A Apac, durante o ano de 2024, melhorou o ICI de 158 barragens (Tabela 4).

Tabela 4 – Número de barragens com ICI melhorado em 2024.

Completude	Data 31/12/2022	DATA 31/12/2023	Nº de Barragens Melhoradas (Ref. 06/03/2024)
	Nº Barragens	Nº Barragens	
Ótima	16	94	78
Boa	141	217	76
Média	55	59	4
Baixa	171	41	-
Mínima	75	103	-
Total de barragens	458	514	158

O percentual total de melhoria do ICI no SNISB, considerando apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo” (442 barragens), foi de 35,74%, atendendo assim a meta pactuada.

OBS.: A pontuação extra poderá ser utilizada caso o somatório da pontuação obtida pelo estado no cumprimento dos critérios I a VI for menor que 6 pontos.

- c) Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o Formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024 (0,5 ponto).

Para subsidiar a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e atender a meta do Progestão, a Apac realizou o envio do formulário com as informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragens 2024 em 25/02/2024, atendendo assim a meta pactuada. O comprovante de envio do formulário é apresentado na Figura 8 e a cópia completa do formulário enviado é apresentada no **Anexo I.5_01 – Meta_I.5 - Formulário de Informações Complementares - RSB 2024_APAC_PE**

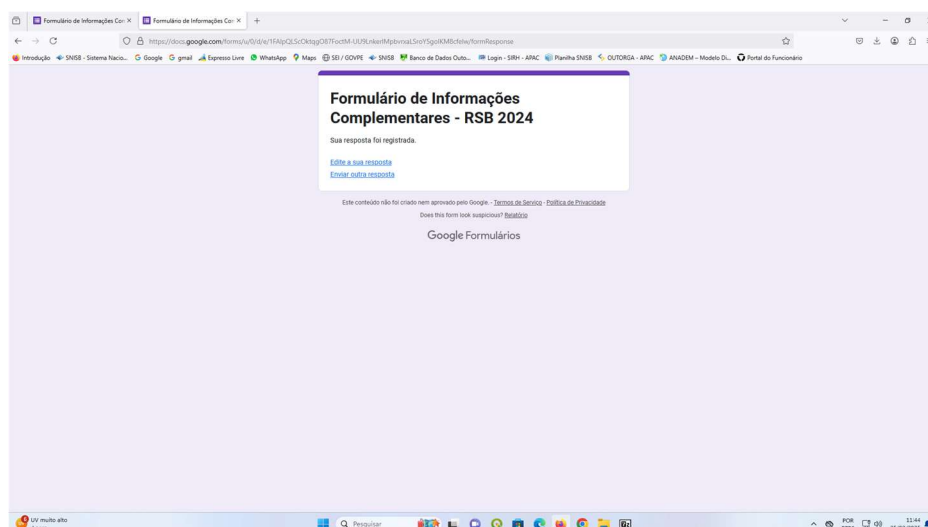


Figura 8 – Comprovante de envio do formulário com as informações complementares para o RSB 2024.

II) Regulamentação, no âmbito da Unidade da Federação, da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020.

Para 2024, com relação ao critério II, foram pactuados:

- a) O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10º, 11º e 12º, da Lei 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH. (0,5 ponto).

A Apac, em 2022, regulamentou os artigos os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020 quanto à periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, as definições de DPA e CRI, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB), Inspeções Regular e Especial, Revisão Periódica de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência (PAE), através da Resolução nº 03/2017 – DC, de 28 de dezembro de 2017, e sua alteração Resolução Nº 03/2022 – DC, de 28 de dezembro de 2022 (**Anexo I.5_02 – Meta_I.5 - Resolucao_03.2017_DC_2024_APAC_PE e Anexo I.5_03 – Meta_I.5 - Resolucao_03.2022_DC_2024_APAC_PE.pdf**).

O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022 (1 ponto).

A Apac elaborou o documento “AÇÕES DA APAC VOLTADAS À ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ATUAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS” (**Anexo I.5_04 – Meta_I.5 - Ações da Apac voltadas à organização institucional para atuação em segurança de barragens_2024_APAC_PE.pdf**). O documento demonstra que a Apac vem atuando no sentido de estabelecer uma organização institucional adequada para atuar em segurança de barragens e em consonância com o que determina a Moção CNRH nº 79/2022, não sendo necessário apresentar uma proposta de ações específica para atendimento a Moção citada.

III) Promoção de ações de educação, comunicação e articulação voltados à segurança de barragens no estado e à preparação para situações de emergência e conscientização da sociedade, envolvendo empreendedores e Defesa Civil.

Para 2024, com relação ao critério III, foram pactuados:

- a) Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, Fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador (1 ponto).

A Apac elaborou, e tornou público através do seu site, o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac - 2024, a publicação está disponível através do endereço eletrônico:

<https://www.apac.pe.gov.br/seguranca-de-barragens/123-seguranca-de-barragens/855-rsb>

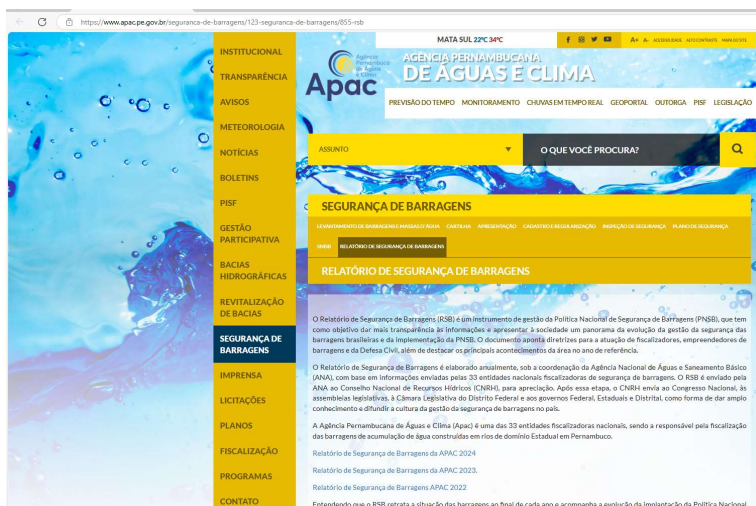


Figura 9 – Pagina da Apac onde está disponibilizados o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac - 2024

Encaminhamos o relatório elaborado pela Apac como **Anexo I.5_05 – Meta_1.5 - Relatório Anual de Seg. de Barragens Fiscalizadas pela Apac_2024_APAC_PE.pdf**. O documento contém 41 páginas e destinasse a divulgação da implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB) no estado de Pernambuco, trazendo as seguintes informações: Cadastro, Classificação, Plano de Segurança, Regulamentação, Fiscalização, Diagnóstico da Situação das Barragens, Conclusões e Recomendações. O atendimento a meta foi realizado.

- b) Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB (0,5 ponto).

Visando atender a meta em proposta no Progestão, a Apac, durante o ano de 2024, realizou 5 (cinco) eventos/capacitação voltados ao fortalecimento das ações de segurança de barragens no Estado. Três eventos foram realizados em parceria com a Defesa Civil Estadual e também contou com a colaboração das Prefeituras de Araripina, Terra Nova e Serrita. O quarto evento foi realizado na sede da Apac para divulgação do resultado final do estudo de identificação das possíveis massas d'água no Estado de Pernambuco. O quinto evento foi realizado na Refinaria Abreu e Lima, e visou esclarecer procedimentos relativos a classificação das barragens quanto ao DPA e CRI, elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e Plano de Ação de Emergência (PAE).

- Evento 1 – Realizado no Município de Araripina, em 23/07/2024, onde foi discutido, entre outros assuntos, a importância da elaboração do Plano de Contingência Municipal para as barragens localizadas naquele município, em especial para a barragem Barriguda que foi visitada no final do evento (Figura 10).



Figura 10 – Evento em Araripina – Barragem Barriguda – 2024.

- Evento 2 – Realizado no Município de Terra Nova, em 24/07/2024, onde foi discutido, entre outros assuntos, a importância da elaboração do Plano de Contingência Municipal para as barragens localizadas naquele município, em especial para a barragem Nilo Coelho que foi visitada no final do evento (Figura 11).



Figura 11 – Evento em Terra Nova – Barragem Nilo Coelho – 2024.

- Evento 3 – Realizado no Município de Serrita, em 25/07/2024, onde foi discutido, entre outros assuntos, a importância da elaboração do Plano de Contingência Municipal para as barragens localizadas naquele município (Figura 12), em especial para a barragem Poço Grande que foi visitada no final do evento.



Figura 12 – Evento em Serrita – 2024.

- Evento 4 – Realizado na sede da Apac, em 28/08/2024, onde foi apresentado o resultado final do estudo, realizado pela HydroBR, para identificação das possíveis massas d'águas no Estado de Pernambuco (Figura 13). O evento contou com a participação da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento do estado de Pernambuco (SRHS), da Defesa Civil do Estadual (SEPDEC), da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Agência Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco (CPRH), Associação Municipalista de Pernambuco (Amupe), além dos técnicos da Apac e da HydroBr.



Figura 13 – Evento de apresentação do estudo para identificação das massas d'águas em Pernambuco – 2024.

- Evento 5 – Realizado na Refinaria Abreu e Lima, Município de Cabo de Santo Agostinho, e visou esclarecer procedimentos relativos à classificação das barragens quanto ao DPA e CRI,

elaboração do Plano de Segurança de Barragem (PSB) e Plano de Ação de Emergência (PAE) (Figura 14 e 15).



Figura 14 – Evento realizado na Refinaria Abreu e Lima - 2024



Figura 15 – Evento realizado na Refinaria Abreu e Lima - 2024

IV) Planejamento e avaliação das ações de fiscalização a partir de critérios de priorização.

Para 2024, com relação ao critério IV, foram pactuados:

Elaborar Nota ou Parecer Técnico (2,5 pontos) e anexá-lo ao Relatório Progestão, contendo:

- Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que

ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2024 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.);

- b) Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2025, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de vistoria de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).

Para atendimento ao Critério IV, da Meta I.5 do Progestão, foi elaborada a Nota Técnica nº 2/2025/UCSB/GRSB (Figura 16) com o objetivo de relatar e avaliar as ações realizadas, no período de 2024, relativas ao Plano de Fiscalização em Segurança de Barragens 2024. Na mesma Nota Técnica foi apresentado o Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025, onde consta a lista de barragens que serão vistoriadas e as demais ações previstas para serem executadas visando a implementação e fiscalização da Política Nacional de Segurança de Barragens (**Anexo I.5_06 – Meta_I.5 - Nota Técnica nº 2_2025_UCSB_GRSB – Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025_2024_APAC_PE.pdf**).

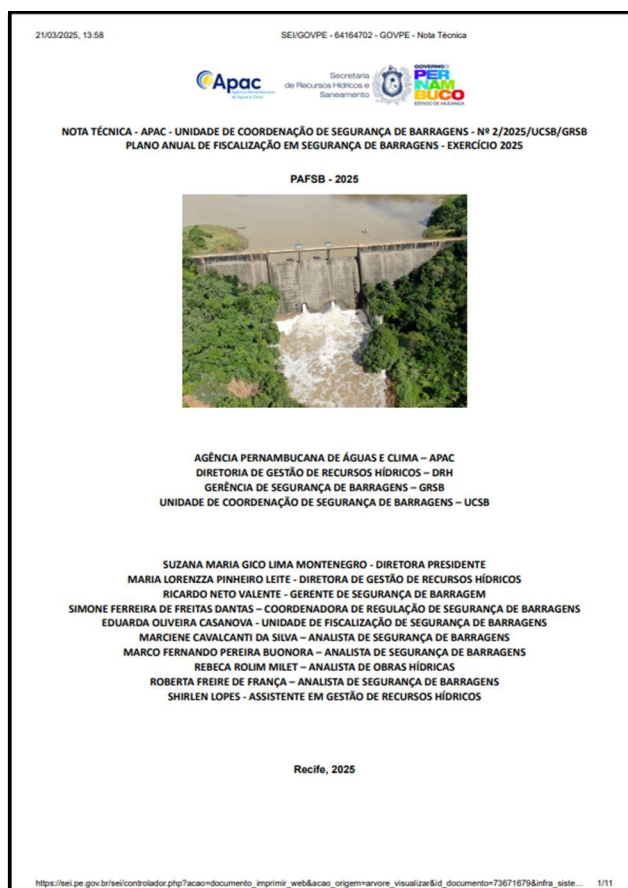


Figura 16 – Nota Técnica UCSB nº 06/2024 – Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025

V) Implementação das ações de fiscalização.

Para 2024, com relação ao critério IV, foi pactuado:

- Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las (1,5 ponto).

A meta pactuada foi alcançada, uma vez que está sendo disponibilizado o **Anexo I.5_07 – Meta_I.5 - Controle_Fiscalizacao_Barragens_2024_APAC_PE.pdf** que contém as descrições das barragens que foram fiscalizadas “in loco” pela Apac em 2024, bem como, identifica suas principais anomalias e as providências que foram ou deverão ser adotadas.

2 – Comprovação de atendimento das Metas

Adicionalmente para comprovação ao atendimento as Metas pactuadas nos:

- Critérios I a V, estamos encaminhando a **Anexo I.5_08 – Meta_I.5 - Tabela de Autoavaliação para Comprovação dos Critérios I a V_2024_APAC_PE.pdf**, conforme Figura 17 e 18.

Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac
Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos - DRH
Gerência de Segurança de Barragens - GRSB

1

TABELA DE AUTOAVALIAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS CRITÉRIOS I A V – META SEGURANÇA DE BARRAGENS - 3o Ciclo			
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	NOTA	OBSERVAÇÕES
I			
Aumento de 5% no cadastro de novas barragens no SNISB considerando o número de barragens já cadastradas no RSB 2023	1,5 (não está incluso a pontuação extra)	2,5	A Apac cadastrou, em 2024, 56 novas barragens no SNISB, totalizando um acréscimo de 12,22% de barragens cadastradas em relação a 31/12/2023.
Melhoria das faixas do Índice de Completude da Informação – ICI, no SNISB, em 10% das barragens cadastradas no RSB 2023 * Considerar apenas as barragens que não possuem o ICI “ótimo”	1,0 (não está incluso a pontuação extra)	1	A Apac, durante o ano de 2024, melhorou o ICI de 158 barragens, totalizando uma melhoria do ICI em 35,74% das barragens cadastradas com relação a 31/12/2023.
Atualizar informações sobre barragens cadastradas no SNISB, até o dia 31 de dezembro de 2024, e preencher, até 28 de fevereiro de 2025, o formulário com informações complementares para fins de consolidação do Relatório de Segurança de Barragens (RSB) 2024	0,5	0,5	A Apac realizou o envio do formulário com as informações complementares para o Relatório de Segurança de Barragens 2024 em 25/02/2024.
II			
O Estado deve regulamentar/atualizar seus normativos sobre os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12, da Lei 12.334/2010, e sobre as diretrizes gerais estabelecidas pelo CNRH.	0,5	0,5	A Apac, em 2022, regulamentou os artigos 8º, 9º, 10, 11 e 12 da Lei nº 12.334/2010, alterada pela Lei nº 14.066/2020 quanto à periodicidade de execução ou atualização, a qualificação dos responsáveis técnicos, as definições de DPA e CR, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento do Plano de Segurança de Barragem (PSB), Inspeções Regular e Especial, Revisão Periódica de Segurança de Barragem e Plano de Ação de Emergência (PAE), através da Resolução nº 03/2017 – DC, de 28 de dezembro de 2017, e sua alteração Resolução Nº 03/2022 – DC, de 28 de dezembro de 2022.
O Estado deve apresentar uma proposta de organização institucional para atuação em segurança de barragens, no seu âmbito de atuação, com ciência do representante legal, visando atender as orientações da Moção CNRH 79/2022 (https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/cnrh/deliberacoes-cnrh-1/mocoes/mocoes-76-78-79.pdf)	1	1	A Apac elaborou o documento “ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL PARA ATUAÇÃO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS”. O documento demonstra que a Apac vem atuando no sentido de estabelecer uma organização institucional adequada para atuar em segurança de barragens e em consonância com o que determina a Moção CNRH nº 79/2022, não sendo necessário apresentar uma proposta de ações específica para atendimento a Moção citada.
Elaborar Relatório Estadual de Segurança de Barragens - RESB com no mínimo 10 páginas, para divulgação da implementação da política de segurança de barragens no estado, contendo as seguintes informações: cadastro, classificação, Plano de Segurança, regulamentação, fiscalização, diagnóstico da situação das barragens, conclusões e recomendações, e disponibilizá-lo na página eletrônica do fiscalizador	1	1	Apac elaborou, e tornou público através do seu site, o Relatório Anual de Segurança de Barragens Fiscalizadas pela Apac - 2024, a publicação está disponível através do endereço digital: https://www.apac.pe.gov.br/seguranca-de-barragens/123-seguranca-de-barragens/855-rsb

Figura 17 – Comprovação do atendimento aos Critérios I a V.

Agência Pernambucana de Águas e Clima - Apac Diretoria de Gestão de Recursos Hídricos - DRH Gerência de Segurança de Barragens - GRSB		2	
III	Promover ou apoiar 2 ou mais eventos de capacitação, comunicação e articulação em segurança de barragens, envolvendo a equipe técnica, defesa civil, sociedade e demais atores em âmbito estadual, afetos à PNSB	0,5	0,5
IV	Avaliação do Plano Anual de Fiscalização 2024 (PAF 2024): avaliação detalhada das ações de fiscalização de segurança de barragens executadas em 2024 em relação ao planejado, mostrando as barragens fiscalizadas (ou não fiscalizadas), os problemas/eventos que ocorreram no período e se houve eventual necessidade de alteração no PAF 2024 (por exemplo: acidentes/incidentes ocorridos, barragens que não foram fiscalizadas ou barragens novas que foram incluídas, demandas do Ministério Público ou outros órgãos externos etc.).	2,5	2,5
	Proposta do Plano Anual de Fiscalização 2025 (PAF 2025): proposta de ações de fiscalização a serem realizadas no ano de 2025, com a identificação das barragens, incluindo as atividades de visitação de campo e de escritório, cronograma de atividades, objetivo das campanhas e pessoal de apoio necessário (incluindo consultoria externa se houver).		
V	Apresentar, como anexo ao Relatório Progestão, a tabela padrão da ANA com todas as colunas preenchidas, contendo as principais informações e encaminhamentos decorrentes das fiscalizações realizadas em 2024 (atividades de campo ou de escritório), as principais anomalias encontradas e ações realizadas visando saná-las.	1,5	1,5
TOTAL		10	11

Figura 18 – Comprovação do atendimento aos Critérios I a V.

b) Critério IV e V, estamos encaminhando o **Anexo I.5_06 – Meta_I.5 - Nota Técnica nº 2_2025_UCSB_GRSB – Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025_2024_APAC_PE.pdf** e **Anexo I.5_07 – Meta_I.5 - Controle_Fiscalizacao_Barragens_2024_APAC_PE.pdf**

Responsável pelo atendimento desta meta.

Ricardo Neto Valente

Gerente de Segurança de Barragem

ricardo.valente@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1045

META I.6 – MONITORAMENTO HIDROLÓGICO

Para as UFs que estão no 1º e 2º períodos de certificação, a Entidade Estadual deve atualizar o inventário (cadastro) de estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico.

Em relação ao inventário, informa-se que no dia 18 de dezembro de 2024 foi enviado para os e-mails hidro@ana.gov.br, joao.carvalho@ana.gov.br e walszon@ana.gov.br o inventário atualizado das estações pluviométricas e fluviométricas integrantes da Rede Estadual de monitoramento hidrológico. A planilha enviada seguiu o mesmo modelo do 1º Período do Progestão III, que foi validado e alcançou a pontuação máxima.

Anexo I.6_01 – Meta_I.6_Inventário Estações Pernambuco_APAC_PE.xlsx

Anexo I.6_02 – Meta_I.6_Comprovante e-mail enviado 18_12_2024_APAC_PE.pdf

Para as UFs que estão no 2º Período de certificação, as Entidades Estaduais, além de atualizar o inventário de estações, deverão atualizar as séries históricas no Sistema HIDRO, seguindo as orientações do Informe supracitado.

Em relação à complementação do critério II, envio das séries históricas das estações, em reunião realizada no dia 22 de janeiro de 2025, a representante da ANA informou que apenas as estações com Código Cadastro do Sistema Hidro poderiam enviar os dados. O Informe Progestão 3-B apresenta a seguinte colocação: "Tendo em vista que o inventário de estações está em constante atualização pela ANA, a Entidade Estadual deve levar em consideração a planilha mais recente do inventário disponível na página de Informes do Progestão. Até final de setembro/2024 a atualização do Inventário estará completa."

Por mais que a data prevista para conclusão do inventário com a validação dos Códigos das Estações estivesse prevista para o final de setembro de 2024, apenas no dia 28 de janeiro de 2025 a planilha com os códigos foi fornecida pelo Walszon Lopes através do e-mail walszon@ana.gov.br. Diante do apresentado, não existe tempo hábil para coleta e formatação no modelo de banco de dados do Sistema para Gerenciamento de Dados Hidrometeorológicos da ANA (Sistema Hidro). Dessa forma, entende-se que apenas as 29 estações listadas a seguir, que foram apresentadas pela representante da ANA na reunião do dia 22, devem ser utilizadas para o cálculo.

N	Código	PCD	Ultima transmissão	Situação
1	39084000	CARICÉ	21/03/2025 08:15:00	ok
2	39187800	SÃO LOURENÇO DA MATA II	21/03/2025 08:15:00	ok
3	39345010	GRAVATÁ	21/03/2025 08:15:00	ok
4	39550000	CATENDE	21/03/2025 08:15:00	ok
5	39560000	PALMARES	21/03/2025 08:15:00	ok
6	39715000	PALMEIRINA	21/03/2025 08:15:00	ok
7	39130010	TORITAMA	21/03/2025 08:00:00	ok
8	39145010	LIMOEIRO	21/03/2025 08:00:00	ok
9	39170000	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	21/03/2025 08:00:00	ok
10	39340010	CARUARU	21/03/2025 08:00:00	ok
11	39359600	PRIMAVERA	21/03/2025 08:00:00	ok
12	39370100	ENGENHO MARANHÃO	21/03/2025 08:00:00	ok
13	39431000	AMARAGI	21/03/2025 08:00:00	ok
14	39540550	BATATEIRAS	21/03/2025 08:00:00	ok
15	39540750	SÃO BENEDITO DO SUL	21/03/2025 08:00:00	ok
16	39541010	BELÉM DE MARIA	21/03/2025 08:00:00	ok
17	39580000	JACUÍPE	21/03/2025 08:00:00	ok
18	39590000	BARREIROS	21/03/2025 08:00:00	ok
19	39081250	TIMBAÚBA	21/03/2025 07:45:00	ok
20	39450000	ENGENHO BENTO	21/03/2025 07:45:00	ok
21	39575000	CANHOTINHO	21/03/2025 07:45:00	ok
22	39084015	NAZARÉ DA MATA	21/03/2025 07:45:00	ok
23	39150010	PAUDALHO	21/03/2025 08:00:00	ok
24	39433000	JOSÉ MARIANO	21/03/2025 07:45:00	ok
25	39530000	CACHOEIRINHA	21/03/2025 08:00:00	ok
26	48396000		Descontinuada	
27	39189560	MORENO	Desinstalada	Manutenção
28	39082800		Descontinuada	
29	834020		Descontinuada	

Apenas 3 estações da lista não estão online. São elas:

48396000 - Equipamento pertencente ao GDH, com atualização de cotas sendo realizadas pelo observador.

39189560 - Equipamento desinstalado em função de reforma na ponte ao qual estava ancorado. Previsão de reinstalação no ano de 2025.

39082800 - Estão descontinuadas. Em utilização a estação 39082700 no mesmo município.

00834020 - Estação descontinuada.

As estações sinalizadas da lista já realizam o lançamento de dados diretamente no banco de dados do Sistema Hidro da ANA, logo, infere-se que já atende ao modelo de banco de dados.



Secretaria
de Recursos Hídricos e
Saneamento



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCA**
ESTADO DE MUDANÇA

Responsável pelo atendimento desta meta.

Kássio Kramer Moraes Pinto

Gerente de Monitoramento de Recursos Hídricos

kassio.kramer@apac.pe.gov.br

(81) 3183-1063

META I.7 – FISCALIZAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

- I. Apresentação de diagnóstico da situação institucional e técnica, bem como de plano para estruturação da área de fiscalização, contendo quadro de pessoal, normativos, equipamentos e sistemas necessários para aperfeiçoar a atividade de fiscalização e controle de usos da água no estado (Peso deste critério = 50%).**

Enviado no 1º período do Progestão, Pernambuco está no 2º período do Progestão.

- II. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos existentes visando o estabelecimento de procedimentos para implementação das ações de fiscalização, apuração de infrações e a aplicação de penalidades, preferencialmente, em harmonização com os normativos vigentes em nível federal (Peso deste critério = 30%).**

Anexo I.7_01 – Meta_I.7_Minuta de Decreto_2024_APAC_PE.pdf

Anexo I.7_02 – Meta_I.7_Normativos Existente Fiscalização_2024_APAC_PE.pdf

- III. Elaboração do Planejamento Anual de Fiscalização (Peso deste critério = 30%)**

Anexo I.7_03 – Meta_I.7_Planejamento_Anual_2025_2024_APAC_PE.xlsx

Anexo I.7_04 – Meta_I.7_Relatório Avaliação das Ações_2024_APAC_PE.pdf

- IV. Elaboração de propostas de normativos ou de adequação de normativos legais e regulamentares com definição de critérios para o monitoramento e acompanhamento contínuo dos usos de recursos hídricos (superficial e subterrâneo, quando couber), para usuários específicos (considerando sua significância) em bacias hidrográficas a serem priorizadas, podendo ser adotadas tecnologias disponibilizadas pela ANA (Peso deste critério = 20%).**

Como foi relatado no documento (Anexo I.7_05 – Meta_I.7_Normativo Automonitoramento_2024_APAC_PE), a estado de Pernambuco possui leis e decretos que regulamentam o monitoramento do uso dos recursos hídricos.

Com relação as águas superficiais:

O outorgado deverá providenciar a instalação de equipamento que permita a medição e monitoramento dos volumes captados e enviar seus registros mensais à APAC, quando solicitados.

Com relação as águas subterrâneas:

O outorgado deve registrar mensalmente as medições do hidrômetro, juntamente com a data de verificação, e inserir essas informações no sistema criado pela APAC, denominado “Sistema de Leitura de Hidrômetros”, que foi lançado em fevereiro deste ano.

Site da APAC com o link do Sistema de Leitura de Hidrômetros:

www.apac.pe.gov.br/noticias/10-noticias/1167-agencia-pernambucana-de-aguas-e-clima-desenvolve-sistema-de-leitura-de-hidrometros

[Anexo I.7_05 – Meta_I.7_Normativo Automonitoramento_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.7_06 – Meta_I.7_Lei 11427_1997_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.7_07 – Meta_I.7_Lei 12984_2005_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.7_08 – Meta_I.7_Decreto 38752_2012_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.7_09 – Oficio_01_GFRH_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo I.7_10 – Meta_I.7_Comprovante
Envio_e_protocolo_ANA_30_01_2025_2024_APAC_PE.pdf](#)

Responsável pelo atendimento desta meta.

Diorgenes Luiz da Silva
Gerente de Fiscalização de Recursos Hídricos
diorgenes.silva@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1064

Critérios do Fator de Redução

(a) Apresentação anual, pela Entidade Estadual, da situação da Gestão de Recursos Hídricos na Assembleia Legislativa (FRa)

Foi realizada a apresentação anual na Assembleia Legislativa de Pernambuco em 10 de dezembro de 2024, conforme link a seguir e anexo.

Alepe - Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

[Anexo FR_01 – Critério A - Apresentação ALEPE_2024_APAC_PE.pdf](#)

(b) Aplicação dos recursos do Progestão (FRb)

1. Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão

Plano de Aplicação Plurianual dos recursos do Progestão, enviado no 1º período do Progestão. Pernambuco está no 2º período do Progestão.

2. Apresentação anual dos desembolsos realizados com recursos do Progestão para a ANA e CERH

No exercício de 2024 foi transferido ao Estado de Pernambuco e recebido pela Agência Pernambucana de Águas e Clima - APAC, no âmbito do Progestão, a quantia de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) que somado ao saldo oriundo do exercício anterior no valor de R\$ 694.616,16 (seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), somados ainda com R\$ 46.007,93 (quarenta e seis mil e sete reais e noventa e três centavos) relativos a rendimentos financeiros, e com mais R\$ 11.869,98 (onze mil e oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) relativos a valor devoluções e/ou restituições, totalizamos um saldo acumulado de recursos do Progestão de R\$ 2.152.494,07 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos) disponíveis para aplicação em 2024.

Do montante total acima mencionado a APAC realizou a liquidação em 2024 de R\$ 791.661,97 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), desta forma o saldo no Progestão no final do exercício de 2024 correspondente a R\$ 1.360.832,10 (um milhão e trezentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e dois reais e dez centavos).

[Anexo FR_02 – Critério B2 e C - Aplicação dos Recursos do Progestão e Desembolso_2024_APAC_PE.pdf](#)

[Anexo FR_02 – Critério B2 e C - Aplicação dos Recursos do Progestão e Desembolso_2024_APAC_PE.xlsx](#)

[Anexo FR_03 – Critério B2 - Extrato Bancário_Conta Progestão_2024_APAC_PE.pdf](#)

(c) Desembolso anual dos recursos em relação ao montante acumulado na conta corrente Progestão (FRc)

O percentual de desembolso é calculado pela ANA com os dados fornecidos na tabela de aplicação dos recursos 2º período de certificação, em decorrência dos atrasos no repasse dos recursos financeiros por restrições orçamentárias da própria ANA, este critério não será objeto de avaliação.

Do montante total, a APAC realizou a liquidação em 2024 de R\$ 791.661,97 (setecentos e noventa e um mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa e sete centavos), tendo como receita o valor de R\$ 2.152.494,07 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sete centavos), desta forma, correspondendo a um percentual de desembolso de 36,8%.

Relembrando que a parcela referente ao cumprimento das metas – Progestão III período 1 (2023) foi encaminhada a Apac em 2 de dezembro de 2024, desta forma, impossibilitando que o valor do desembolso fosse superior a 50%.

E como dito acima pela ANA, este critério não será objeto de avaliação.

Anexo FR_02 – Critério B2 e C - Aplicação dos Recursos do Progestão e Desembolso_APAC_PE_2024.pdf

Responsável pelo atendimento desta meta.

Luiz Felipe Maia Avila
Gerente de Orçamento e Finanças
luizfelipe.avila@apac.pe.gov.br
(81) 3183-1035

ANEXOS

Citar aqui todos os anexos existentes, seus conteúdos e a qual Meta ou critério do Fator de Redução se referem.

Número	Descrição	Meta ou Critério do Fator de Redução
01	Anexo I.1_01 – Meta_I.1_planilha_progestao_adotacnarh_2024_APAC_PE.xlsx	META I.1
02	Anexo I.1_02 – Meta_I.1_planilha_progestao_aguassubterraneas_2024_APAC_PE.xlsx	META I.1
03	Anexo I.1_03 – Meta_I.1_planilha_progestao_parametros_consistidos_2024_APAC_PE.xlsx	META I.1
04	Anexo I.1_04 – Meta_I.1_Relatório de Integração ANA_2024_APAC_PE.pdf	META I.1
05	Anexo I.2_01 – Meta_I.2_Atividades Programadas_2025_APAC_PE.pdf	META I.2
06	Anexo I.2_02 – Meta_I.2_Atividades Planejadas e Executadas_2024_APAC_PE.pdf	META I.2
07	Anexo I.2_03 – Meta_I.2_Avaliação Anual_2024_APAC_PE.xlsx	META I.2
08	Anexo I.2_04 – Meta_I.2_Comprovante de Envio_2024_APAC_PE.pdf	META I.2
09	Anexo I.3_01 – Meta_I.3_Oficio_91_2025_DP_APAC_CONJUNTURA_2024_APAC_PE.pdf	META I.3
10	Anexo I.3_02 – Meta_I.3_CONJUNTURA_2024_APAC_PE.xlsx	META I.3
11	Anexo I.3_03 – Meta_I.3_QUALIDADE DE AGUA_JUSTIFICATIVAS_2024_APAC_PE	META I.3
12	Anexo I.3_04 – Meta_I.3_Comprovante Envio_e_protocolo_ANA_13_03_2025_2024_APAC_PE.pdf	META I.3
13	Anexo I.4_01 – Meta_I.4_Planilha Equipamentos_2024_APAC_PE.pdf	META I.4
14	Anexo I.4_02 – Meta_I.4_Planilha de Serviços de Campo_2024_APAC_PE.pdf	META I.4
15	Anexo I.4_03 – Meta_I.4_Planilha Avisos Emitidos_2024_APAC_PE.pdf	META I.4
16	Anexo I.4_04 – Meta_I.4_Descrição dos Eventos HidroMeteorologicos_2024_APAC_PE.pdf	META I.4
17	Anexo I.4_05 – Meta_I.4_Relatório de Consolidação dos Boletins da Sala de Situacao_2024_APAC_PE.pdf	META I.4
18	Anexo I.5_01 – Meta_I.5 - Formulário de Informações Complementares - RSB 2024_APAC_PE.pdf	META I.5
19	Anexo I.5_02 – Meta_I.5 - Resolucao_03.2017_DC_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
20	Anexo I.5_03 – Meta_I.5 - Resolucao_03.2022_DC_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
21	Anexo I.5_04 – Meta_I.5 - Ações da Apac voltadas à organização institucional para atuação em segurança de barragens_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
22	Anexo I.5_05 – Meta_I.5 - Relatório Anual de Seg. de Barragens Fiscalizadas pela Apac_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
23	Anexo I.5_06 – Meta_I.5 - Nota Técnica nº 2_2025_UCSB_GRSB – Plano Anual de Fiscalização em Segurança de Barragens 2025_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
24	Anexo I.5_07 – Meta_I.5 - Controle_Fiscalizacao_Barragens_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
25	Anexo I.5_08 – Meta_I.5 - Tabela de Autoavaliação para Comprovação dos Critérios I a V_2024_APAC_PE.pdf	META I.5
26	Anexo I.5_08 – Meta_I.5 - Tabela de Autoavaliação para Comprovação dos Critérios I a V_2024_APAC_PE.xlsx	META I.5
27	Anexo I.6_01 – Meta_I.6_Inventário Estações Pernambuco_2024_APAC_PE.xlsx	META I.6
28	Anexo I.6_02 – Meta_I.6_Comprovante e-mail Enviado 18_12_2024_2024_APAC_PE.pdf	META I.6
29	Anexo I.7_01 – Meta_I.7_Minuta de Decreto_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
30	Anexo I.7_02 – Meta_I.7_Normativos Existente Fiscalização_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
31	Anexo I.7_03 – Meta_I.7_Planejamento Anual_2025_2024_APAC_PE.xlsx	META I.7
32	Anexo I.7_04 – Meta_I.7_Relatório Avaliação das Ações_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
33	Anexo I.7_05 – Meta_I.7_Normativo Automonitoramento_2024_APAC_PE.pdf	META I.7

34	Anexo I.7_06 – Meta_I.7_Lei 11427_1997_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
35	Anexo I.7_07 – Meta_I.7_Lei 12984_2005_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
36	Anexo I.7_08 – Meta_I.7_Decreto 38752_2012_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
37	Anexo I.7_09 – Ofício_01_GFRH_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
38	Anexo I.7_10 – Meta_I.7_Comprovante Envio_e_protocolo_ANA_30_01_2025_2024_APAC_PE.pdf	META I.7
39	Anexo FR_01 – Critério A - Apresentação ALEPE_2024_APAC_PE.pdf	CRITÉRIO A
40	Anexo FR_02 – Critério B2 e C - Aplicação dos Recursos do Progestão e Desembolso_2024_APAC_PE.pdf	CRITÉRIO B e C
41	Anexo FR_02 – Critério B2 e C - Aplicação dos Recursos do Progestão e Desembolso_2024_APAC_PE.xlsx	CRITÉRIO B e C
42	Anexo FR_03 – Critério B2 - Extrato Bancário_Conta Progestão_2024_APAC_PE.pdf	CRITÉRIO B
43	Anexo DOC_01 - Ofício_114_2025_DP_APAC - Relatorio_Progestao_2024_APAC_PE.pdf	DOC
44	Anexo DOC_02 - Declaração de Aprovação de Metas_CRH_2024_APAC_PE.docx	DOC
45	Anexo DOC_03 - Ofício_113_2025_DP_APAC - Encaminha_Formulario_e_Solicita_Parcela_2024_APAC_PE.pdf	DOC